

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 1002, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1966

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar reformar a Porta do HANDEU (Serviço de Assistência Médica Domiciliar de Urgência), motor nº F10AA55810163, placa nº 13-06, desta cidade.

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes do artigo anterior, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 886.178 (oitocentos e oitenta e seis mil cento e setenta e oito cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 26 de dezembro de 1966.-

  
- Prefeito Municipal -  
(Geraldo Gouveia Franco)

  
- Secretário -  
(Igneo Ribeiro Chaves)

110/.-.